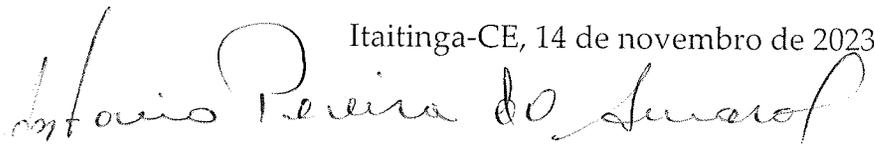


**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2023/SMJE.**

A Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, resolve HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 002-2023/SEMJE, nos termos do § 4º do art. 27, da Lei nº 13019/2014. OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA E O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, VIA TERMO DE FOMENTO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE COMPETIÇÃO

NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE. Informa que a Organização Social LIGA DESPORTIVA DE ITAITINGA, inscrita no CNPJ nº 10.590.515/0001-42 foi devidamente credenciada e classificada, obtendo aprovação em seus projetos. Valor global: 1.166.800,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Antônio Pereira do Amaral - Secretário Adjunto de Juventude e Esporte. Itaitinga, 14 de novembro de 2023.

Itaitinga-CE, 14 de novembro de 2023.



**Antônio Pereira do Amaral**  
**Secretário Adjunto de Juventude e Esporte**  
**Portaria nº 146/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - CHAMADA PÚBLICA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO : 002/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 -2023/SMJE.**

A Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, resolve HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 002-2023/SEMJE, nos termos do § 4º do art. 27, da Lei nº 13019/2014. OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA E O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, VIA TERMO DE FOMENTO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE COMPETIÇÃO NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE. Informa que a Organização Social LIGA DESPORTIVA DE ITAITINGA, inscrita no CNPJ nº 10.590.515/0001-42 foi devidamente credenciada e classificada, obtendo aprovação em seus projetos. Valor global: 1.166.800,00(Um Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Antônio Pereira do Amaral - Secretário Adjunto de Juventude e Esporte. Itaitinga, 14 de novembro de 2023.

Itaitinga-CE, 14 de novembro de 2023.

**Antônio Pereira do Amaral**  
**Secretário Adjunto de Juventude e Esporte**  
**Portaria nº 146/2023**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS COM EFETIVO EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA - REGULAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO/2023**

**REGULAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA****TÍTULO I**  
**PROGRESSÃO POR MERECIMENTO****CAPÍTULO I**  
**FUNDAMENTAÇÃO GERAL**

**Art. 1º** – As progressões dos integrantes do Quadro de Profissionais da Educação obedecerão ao disposto no Art. 25 a 32, da Lei nº 367/2009 e no Art. 11 a 21, da Lei nº 445/2012, dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Grupos Ocupacionais do Magistério e Profissionais Técnicos, Administrativos e Operacionais com efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga.

**Art. 2º** – Fica delegada competência ao Secretário (a) Municipal de Educação para a prática dos atos de promoção dos profissionais de que trata este Regulamento.

**Art. 3º** – A progressão é a passagem do profissional da Educação, de uma referência para outra, imediatamente superior, dentro da categoria funcional, do nível a que pertence o profissional e das faixas salariais da mesma classe, obedecidos os critérios de merecimento, mediante avaliação de indicadores de desempenho e da capacidade potencial de trabalho, levando -se em conta dados objetivos que revelem, por parte do profissional:

I – desempenho, envolvendo aspectos operacionais e comportamentais;

II – qualificação, entendida como a contínua atualização e aperfeiçoamento, tendo em vista o crescimento como profissional e as atribuições do cargo.

**Art. 4º** – A avaliação dos profissionais por merecimento ocorrerá, sendo apurada a posição dos habilitados até o penúltimo mês do ano.

**Parágrafo único** – As promoções terão vigência com intervalos a cada 2(dois) anos para os professores,

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 14/11/2023 17:32:52 - IP com nº: 192.168.0.2  
Autenticação em: [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1015](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1015)

